



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 64/2006-CONSUNI/UFAL, de 06 de novembro de 2006.

**ESTABELECE LIMITE DE PRAZO
PARA A DEVOLUÇÃO DE PROJETO
DECORRENTE DE PEDIDO DE
VISTAS POR PARTE DE
CONSELHEIRO.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 06 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas nesta mesma sessão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a devolução do PROJETO DO COLÉGIO TÉCNICO AGROINDUSTRIAL, decorrente do pedido de vistas solicitado pelo Conselheiro Jonas Cavalcante Guimarães, representante titular da categoria discente.

Parágrafo Único - Fica automaticamente convocada para o dia 08/11/2006 a sessão extraordinária do Conselho Universitário – *CONSUNI/UFAL* para a apreciação desta matéria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas,
em 06/11/2006.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.